



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dglnet.com.br

Lei nº928 de 19 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre o aumento de verba a ser utilizada na "Aquisição de Equipamentos para a Creche" do município constante do PPA 2002/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art.1º Fica a verba para o exercício de 2003, constante do Anexo I do PPA 2002/2005, relativa à Aquisição de Equipamentos para a Creche do município de Albertina, aumentada de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº02.03.05.12.365.26.1-34-44905202 - reduzido 69.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 19 de fevereiro de 2003.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal